



APAE - ES



Instituto de Ensino e Pesquisa

UNIAPAE - ES



PROGRAMA APAE MAIS II CICLO DO FUNDO MAIS INCLUSÃO EDITAL DE PARCERIA 2022

1. APRESENTAÇÃO

A Federação das Apaes do Estado do Espírito Santo tem buscado constantemente estruturar as ações do movimento apaeano no Estado. Para tanto, tem desenvolvido uma série de iniciativas, entre elas, o lançamento do **Programa Apae Mais**.

O Apae Mais é um Programa estratégico que visa dar continuidade ao fortalecimento das ações de gestão e tomada de decisão, qualificando os serviços ofertados aos usuários das Apaes e coirmãs. Balizado por princípios, compromissos norteadores e focos estratégicos, possui diversos componentes de ação que tem o objetivo de materializar seus conceitos.

Um dos componentes do Programa Apae Mais é o **Fundo Mais Inclusão**. Criado pela Resolução FEPAES 001/2020 e regulamentado pela Resolução 001/2021, o Fundo Mais Inclusão conta com recursos próprios da Federação e de doações de parceiros e tem o objetivo de financiar projetos de impacto social e transformador, que possibilite a realização de ações voltadas para as pessoas com deficiência e suas famílias dentre as Instituições filiadas à Federação.

A cada ano o Edital apresentará os valores dos projetos financiados, as regras de participação, as regiões contempladas e o direcionamento das ações.

Assim, a Federação das Apaes do Estado do Espírito Santo e o Instituto de Ensino e Pesquisa UNIAPAE-ES lançam o presente **EDITAL DE PARCERIA DO II CICLO DO FUNDO MAIS INCLUSÃO**.

Este edital visa fortalecer e fomentar novas oportunidades a pessoa com deficiência intelectual e/ou múltiplas, contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva, bem como a Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho no campo da Assistência Social enquanto ação complementar do SUAS, tal qual nos orienta a resolução nº 33 de 2011 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).



APAE - ES



Instituto de Ensino e Pesquisa

UNIAPAE - ES

Sendo assim, a FEAPAES-ES e a UNIAPAE-ES convidam todas as Apaes e coirmãs interessadas, no termo deste Edital, a participarem do **EDITAL DE PARCERIA DO II CICLO DO FUNDO MAIS INCLUSÃO** para o exercício de 2023.

2. OBJETIVO GERAL

Fomentar e apoiar propostas de projetos encaminhados pelas Apaes e coirmãs pertencentes exclusivamente às regiões **CENTRO, RIO DOCE e SERRANA conforme o (Anexo III)**, que atendam aos requisitos deste edital, com intuito de fortalecer e estimular iniciativas para inclusão da Pessoa com Deficiência Intelectual e/ou Múltiplas no mundo do trabalho.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS





- 3.1 Selecionar as propostas adequadas às finalidades do presente Edital e atender de forma integral todas as regiões pré-estabelecidas no objetivo geral.
- 3.2 Apoiar as Apaes e coirmãs que estão desenvolvendo projetos voltados para o mundo do trabalho e empregabilidade, nas respectivas regiões, bem como, estimular o desenvolvimento de novos projetos.
- 3.3 Promover a distribuição e alocação de recursos do **Fundo Mais Inclusão** entre as propostas selecionadas, de acordo com a disponibilidade orçamentária.
- 3.4 Direcionar e fomentar áreas e ações estratégicas para o pleno desenvolvimento das pessoas com deficiência;
- 3.5 Efetivar um importante componente de ação do Programa Apae Mais.

4. QUEM PODE PARTICIPAR E DOCUMENTOS EXIGIDOS

Neste exercício podem participar do **EDITAL DE PARCERIA DO II CICLO DO FUNDO MAIS INCLUSÃO**, as APAES e coirmãs, organizações da sociedade civil filiadas à Federação das Apaes do Espírito Santo, pertencentes exclusivamente às Regiões Centro, Rio Doce e Serrana, e que apresentem os seguintes requisitos:

- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais, estaduais e municipais;
- Certidão negativa Trabalhista;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Estatuto Padrão das APAES registrado (cópia);

Federação das Apaes do Estado do Espírito Santo
Rua José Alexandre Buaiz, 300, Ed. Work Center, Sala 617
Enseada do Suá, Vitória - Espírito Santo, CEP: 29050-545

 www.apaees.org.br
 (27) 3223.7035 | 98135.8206
 apaees@apaees.org.br
 [federacaoapaees](https://www.facebook.com/federacaoapaees)
 [apaees](https://www.instagram.com/apaees)



APAE - ES



Instituto de Ensino e Pesquisa

UNIAPAE - ES

- Ata de posse da diretoria atual (cópia);
- Relação nominal da Diretoria Executiva, sendo indispensável: Nome, RG, CPF, Endereço, Telefone e e-mail pessoal;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
- Comprovante atualizado de registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
- Apresentar declaração de estar em dia com as obrigações financeiras junto a FENAPAES e FEAPAES-ES;
- Participar das Assembleias Gerais da Federação, comprovada através de lista de presença pela Federação.
- Ter um sistema de gestão informatizado.

Conferência dos documentos acima listados de acordo com o Anexo IV para simples conferência da documentação.

5. LINHAS DE ATUAÇÃO DOS PROJETOS

O **EDITAL DE PARCERIA DO II CICLO DO FUNDO MAIS INCLUSÃO** selecionará proposta de projetos que tenham como direcionamento o desenvolvimento de ações formativas com base na metodologia do Emprego Apoiado, economia criativa, geração de renda, empreendedorismo e de inclusão da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltiplas no mundo do trabalho.

Os projetos a serem inscritos deverão contemplar em escopo um dos eixos temáticos descritos abaixo:

- 5.1 Empregabilidade de pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social;**
- 5.2 Qualificação profissional das pessoas com deficiência;**
- 5.3 Geração de renda e/ou economia criativa;**
- 5.4 Empreendedorismo da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltiplas;**
- 5.5 Inclusão de pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas no mundo do trabalho.**

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

A previsão de recursos a serem destinados para apoiar os projetos foi definido pela Diretoria Executiva e Conselho de Administração da FEAPAES/ES e poderá variar a cada Ciclo.



APAE - ES



Instituto de Ensino e Pesquisa

UNIAPAE - ES

Nesse II Ciclo, serão apoiados e selecionados os projetos, em conformidade com os requisitos exigidos neste edital, com o valor de até **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

A implementação das ações planejadas e o investimento dos recursos recebidos pelo projeto serão acompanhados ao longo do ano de 2023, com apoio da Sala de Projetos e Captação de Recursos e da Assessoria Técnicas em Assistência Social do Instituto de Ensino e Pesquisa - UNIAPAE-ES.

6.1. DOS TIPOS DE DESPESAS QUE NÃO SERÃO FINANCIADAS

No âmbito desta seleção, não serão financiadas despesas com:

- a) pagamento de taxas de gestão/administração;
- b) pagamento de juros ou multas de qualquer espécie;
- c) ou quaisquer despesas que fogem ao escopo da proposta apresentada pela APAES e/ou coirmãs referente aos eixos temáticos previstos neste edital.

7. DA APRESENTAÇÃO E INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

Serão aceitas inscrições realizadas durante o **período 31 de outubro de 2022 até 28 de novembro de 2022**, até as 23h59m, horário de Brasília, exclusivamente por meio de preenchimento do Anexo I (proposta de projeto), Anexo II (orçamento físico-financeiro) e demais documentos obrigatórios descritos no Item 4, encaminhados **exclusivamente** por endereço eletrônico para: projetos.instituto@apaees.org.br

Serão consideradas aptas a serem avaliadas somente as Apaes e coirmãs cujo os anexos estejam totalmente preenchidos e com os documentos obrigatórios anexados para validação da inscrição.

As APAES e coirmãs poderão participar com apenas 01 (um) projeto.

Não serão aceitos projetos entregues por quaisquer outros meios que não sejam via e-mail projetos.instituto@apaees.org.br, nem tampouco informações complementares e/ou alterações encaminhadas separadamente da inscrição oficial. Também não serão aceitos projetos fora do prazo estabelecido no Edital.

É importante atentar-se ao correto preenchimento de todos os dados antes do envio.

Os anexos I e II devem estar nomeados, conforme o exemplo abaixo:

I. APAE – CIDADE - PROJETO – XXXXXXXXXXXXXXXX NOME



APAE - ES



Instituto de Ensino e Pesquisa

UNIAPAE - ES

II. APAE – CIDADE – ORÇAMENTO – XXXXXXXXXXXXXXXX NOME

O assunto do e-mail deve apresentar o nome da Apae e/ou coirmã proponente e nome do projeto, por exemplo:

(APAE – CIDADE) – NOME DO PROJETO

Juntamente com os anexos I (em formato de PDF) e II (em formato de excel), as Apaes e coirmãs deverão encaminhar os **documentos obrigatórios constantes no item 4 do presente Edital** em formato de PDF.

A UNIAPAE-ES, por meio da Sala de Projetos e Captação de Recursos, acusará recebimento das inscrições através de e-mail para o endereço eletrônico fornecido pela Instituição no ato da inscrição.

A FEAPAES-ES e a UNIAPAE-ES não se responsabilizam pelo não recebimento das propostas por motivo de ordem tecnológica devido a problemas com computadores e internet. Por essa razão, recomenda-se aos interessados que concluem suas inscrições com antecedência, evitando eventuais imprevistos.

8. ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PROJETO

O processo de análise das propostas será coordenado pela Equipe da Sala de Projetos.

Os projetos serão analisados conjuntamente por uma Comissão Avaliadora, composta pela:

- I. Procuradoria Jurídica da FEAPAES/ES;
- II. Consultoria Técnica em Assistência Social da UNIAPAE-ES;
- III. Consultoria Técnica em Captação de Recursos – Sala de Projetos

Obs. Nesta fase, os Autodefensores Estaduais serão convidados para o acompanhamento das análises das propostas dos projetos.

A seleção e avaliação das propostas de projetos inscritos seguirão os seguintes critérios.

Etapa 1: Administrativa

A Apae e/ou coirmã inscrita deverá estar em conformidade com suas obrigações legais junto a Federação e participando ativamente dos



APAE - ES



Instituto de Ensino e Pesquisa

UNIAPAE - ES

encontros, reuniões e demais eventos promovidos pela FEAPAES-ES e a UNIAPAE-ES e apresentar todos os documentos exigidos no Edital.

Etapa 2: Adequação às regras do edital

O não preenchimento de todos os campos solicitados, informações incompletas ou não fornecidas corretamente, não implicarão na automática desclassificação do projeto. A Instituição será notificada e terá um prazo para adequações. Caso não seja cumprido esse prazo e não sane as inconsistências, o projeto será recusado.

As propostas selecionadas nas etapas 1 e 2 serão avaliadas pela Comissão Avaliadora citada acima, levando em consideração fatores como: o histórico da Apae; a coerência entre as atividades apresentadas, os objetivos e indicadores do projeto; a compatibilidade financeira das ações do projeto com o orçamento proposto e o impacto de atuação do projeto no município de atuação.

9. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

Durante a execução dos projetos nas Apaes e coirmãs, a Sala de Projetos da UNIAPAE-ES realizará o monitoramento mensal das ações estabelecidas no cronograma proposto para cada proposta de projeto, podendo solicitar da coordenação dos projetos informações quantitativas e qualitativas (fotos/registros) do impacto social gerado no município com recurso do Fundo Mais Inclusão.

10. UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS



A Instituição deverá usar o recurso recebido exclusivamente nas ações elencadas em seu projeto e executar de acordo com o cronograma estabelecido.

O detalhamento financeiro poderá considerar a utilização de recursos para aquisição de materiais e de prestação de serviços, desde que haja um equilíbrio entre eles.

As despesas previstas no detalhamento financeiro deverão ser estimadas de acordo com os valores de mercado estimando eventuais ajustes necessários, considerando que o contrato será executado em 2023.

11. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Federação das Apaes do Estado do Espírito Santo
Rua José Alexandre Buaiz, 300, Ed. Work Center, Sala 617
Enseada do Suá, Vitória - Espírito Santo, CEP: 29050-545

 www.apaees.org.br
 (27) 3223.7035 | 98135.8206
 apaees@apaees.org.br
 [federacaoapaees](https://www.facebook.com/federacaoapaees)
 [apaees](https://www.instagram.com/apaees)



APAE - ES



Instituto de Ensino e Pesquisa

UNIAPAE - ES

Uma vez selecionado a proposta de projeto, será firmado um **Termo de Compromisso entre a FEAPAES-ES e a Apae e coirmãs beneficiada**, especificando o objeto da parceria, as atividades a serem executadas, as responsabilidades, os documentos que delimitarão a prestação de contas, os valores envolvidos e a sua forma de repasse, entre outras disposições contratuais. Poderá ser solicitado às Apaes e coirmãs a necessidade de novos documentos para efeito de formalização da parceria.

12. RESULTADO E REPASSE

A informação do resultado do **EDITAL DE PARCERIA DO II CICLO DO FUNDO MAIS INCLUSÃO** ocorrerá através da publicação no site oficial da FEAPAES-ES e no envio de informe oficial aos Presidentes das Apaes e coirmãs selecionadas, através do e-mail cadastrado no ato da inscrição do projeto, no dia 12 de dezembro 2022.

O patrocínio para os projetos aprovados serão aportados a partir do dia 16 de dezembro de 2022 mediante assinatura do termo de compromisso.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

As Instituições selecionadas deverão prestar contas dos valores recebidos de acordo com o termo de compromisso assinado.

A Prestação de contas deve ser assinada pelo representante legal da Instituição e encaminhada em mídia eletrônica para o e-mail projetos.instituto@apaees.org.br e igualmente impresso e enviado pelo correios, imediatamente após o término do projeto, e deverá conter:

13.1 Documentos que comprovem a realização das ações propostas (fotos, artigos de jornal, matérias em rádio/TV, etc.);

13.2 Relatório final avaliando todas as etapas do processo e o impacto social produzido.

13.3 Em caso de saldo remanescente ao final do cronograma do projeto, sem a aplicação do recursos remanescente na atividade finalística do projeto, mediante a autorização prévia da Comissão Avaliadora, em conjunto com a Diretoria Executiva da Federação, deverão ser devolvidos ao **FUNDO MAIS INCLUSÃO**.

No caso de descumprimento do objeto do projeto aprovado ou não envio da prestação de contas dos recursos recebidos, a Instituição selecionada



APAE - ES



Instituto de Ensino e Pesquisa

UNIAPAE - ES

será considerada inadimplente sob pena de responsabilidade na forma estatutária.

14. CRONOGRAMA

- **Inscrições:** de 31 de outubro a 28 de novembro de 2022
- **Oficina de Treinamento sobre o Edital e eixos temáticos:** 08 de novembro de 2022, às 10hs via Plataforma Zoom.
- **Notificação das inconsistências nos projetos:** 02 de dezembro de 2022
- **Prazo final de entrega dos projetos com ajustes:** 07 de dezembro de 2022
- **Anúncio dos selecionados que receberão patrocínio financeiro:** 12 de dezembro de 2022
- **Assinatura de termo de compromisso:** 13 de dezembro de 2022
- **Efetivação do aporte financeiro, condicionada a assinatura do termo de compromisso:** 16 de dezembro de 2022
- **Treinamento com equipe de coordenadores dos projetos:** 14 de fevereiro de 2023
- **Execução e acompanhamento dos projetos vencedores (implementação das atividades previstas e execução do aporte financeiro recebido):** de 01/02/2023 a 31/01/2024

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

Posteriormente ao Edital e assinatura do termo de compromisso, a FEAPAES-ES reserva seu direito de avaliar, implementar ou adequar os termos anteriormente assinados entre FEAPAES-ES e Apae e/ou coirmã selecionada.

No momento da elaboração do termo para a oficialização do apoio, será solicitada documentação complementar às organizações selecionadas.

Reserva-se ainda ao direito de verificar informações sobre Apae e/ou coirmã selecionada, para o bom andamento das ações e projetos selecionados.

A Feapaes-ES se compromete a obedecer os ditames constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709/2018 (LGPD), em especial ao seu artigo 7º, inciso II, ficando, desde já, assegurada à pessoa natural, titular do direito, as prerrogativas que lhes cabe, conforme previsto na citada lei.



APAE - ES



Instituto de Ensino e Pesquisa

UNIAPAE - ES

Questões não previstas neste Edital serão deliberadas pela Comissão Avaliadora, em conjunto com a Diretoria Executiva da Federação.

Dúvidas e maiores informações sobre este edital poderão ser esclarecidas exclusivamente pelo e-mail: projetos.instituto@apaees.org.br

Vitória-ES, 31 de outubro de 2022.

Vanderson Roberto Pedruzzi Gaburo
Presidente da Federação das Apaes do ES

Federação das Apaes do Estado do Espírito Santo
Rua José Alexandre Buaiz, 300, Ed. Work Center, Sala 617
Enseada do Suá, Vitória - Espírito Santo, CEP: 29050-545

 www.apaees.org.br
 (27) 3223.7035 | 98135.8206
 apaees@apaees.org.br
 [federacaoapaees](https://www.facebook.com/federacaoapaees)
 [apaees](https://www.instagram.com/apaees)